

**CMI**



Lei Municipal  
3.203 de 25/11/2015

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**Casa dos Conselhos**

Av. Eng. Nicolau V. Forjaz, 721 Tel-19 3585-6353

PORTO FERREIRA – SÃO PAULO

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br)



Porto Ferreira/SP

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal do Idoso de Porto Ferreira, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todas as entidades, GOVERNAMENTAIS e NÃO GOVERNAMENTOS, públicas ou privadas, **voltadas ao atendimento de pessoas idosas**, para que procedem às suas inscrições junto ao referido Conselho, conforme Resolução Normativa 01/2016. Os anexos nela indicados serão obtidos junto a Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Engenheiro Nicolau de V. Forjaz, 721, ou por solicitação no e-mail [promoçãosocial@portoferreira.sp.gov.br](mailto:promoçãosocial@portoferreira.sp.gov.br). O prazo para as inscrições de Registro será de até 90 (noventa) dias contados da publicação do presente edital, não cabendo prorrogação. Saliente-se, por fim, que a regularização dessas entidades junto a este Conselho é imprescindível para o seu funcionamento, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 48 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Porto Ferreira, 08 de julho de 2019.

José Donizete Covre – Presidente